



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas interfaces com o Desenvolvimento Sustentável

Jelisse Vieira Gomes Almeida

jelissevieira_@hotmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Brasil

Anna Lidiane Oliveira Paiva

annadepaiva@gmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMO

A questão ambiental merece destaque como um fator de relevância social, principalmente, no que diz respeito à temática dos resíduos sólidos, tendo em vista que gerar resíduos é uma atividade inerente ao ser humano. Dessa forma, as implicações causadas pelo acúmulo e gerenciamento ineficiente dos resíduos remetem a consequências prejudiciais para a sociedade atual e futura, uma vez que poluem o meio ambiente e acarretam em uma grave problemática de saúde pública. Com o objetivo de definir diretrizes, princípios e instrumentos fundamentais acerca da temática dos resíduos sólidos no âmbito nacional, estadual e municipal, foi instituída em agosto de 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), em que se busca uma maior coerência entre a produção e o consumo consciente. Nessa perspectiva, alguns autores propõem uma visão mais aprofundada sobre a problemática ambiental na sociedade contemporânea, vislumbrando fatores que vão além da gestão dos recursos naturais. Dessa forma, a necessidade de mudança do “status quo” da sociedade corrobora para a promoção de meios de desenvolvimento voltados para sustentabilidade dos recursos com base no equilíbrio entre os fatores sociais, culturais, ecológicos, ambientais, territoriais, econômicos e políticos tendo em vista que tais fatores influenciam e exercem influência um sobre os outros. Assim, este trabalho possui como objetivo discutir os conceitos de desenvolvimento sustentável e sua relação com a PNRS. Partindo da premissa que os ideais de sustentabilidade corroboram para a melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que promovem o bem-estar do homem e a conservação do meio ambiente, a gestão pública deve priorizar em suas ações a busca por soluções que possam minimizar os impactos causados pela geração desmesurada de resíduos sólidos para o meio ambiente, com o objetivo de romper esse paradigma em que a atividade de produção e consumo da humanidade são pautadas no atual sistema capitalista.

Palavras-Chaves: Desenvolvimento Sustentável. Políticas Públicas. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos.

ABSTRACT

The environmental issue deserves to be highlighted as a factor of social relevance, especially with regard to the issue of solid waste, considering that generating waste is an inherent activity to the human being. Thus, the implications of inefficient waste management and accumulation are detrimental to current and future society, since they pollute the environment and lead to a serious public health problem. The National Solid Waste Policy (Law No. 12,305 / 2010) was instituted in August 2010 with the aim of establishing guidelines, principles and fundamental instruments on solid waste at the national, state and municipal levels. greater coherence between production and conscious consumption. In this perspective, some authors propose a more in-depth view on the environmental problem in contemporary society, looking at factors that go beyond the management of natural resources.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

In this way, the need to change society's status quo corroborates the promotion of sustainable development resources based on the balance between social, cultural, ecological, environmental, territorial, economic and political factors, with a view to that such factors influence and exert influence over one another. Thus, this paper aims to discuss the concepts of sustainable development and its relation with PNRS. Starting from the premise that the ideals of sustainability corroborate for the improvement of the quality of life of the population, since they promote the well-being of the man and the conservation of the environment, the public management must prioritize in its actions the search for solutions that can to minimize the impacts caused by the excessive generation of solid waste to the environment, in order to break this paradigm in which the production and consumption activity of humanity are based on the current capitalist system.

Keywords: Sustainable Development. Public policy. Solid Waste. National Policy on Solid Waste.

1 Introdução

No Brasil, o marco legal para o desenvolvimento de políticas públicas para o meio ambiente ocorreu no ano de 1981 por meio da criação da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), a qual possui como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, além de contemplar diretrizes gerais com vistas a aliar as políticas públicas para o meio ambiente entre entes federados.

O meio ambiente é conceituado, conforme essa legislação, como um conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (Brasil, 1981). Consoante a isso, a Constituição Federal de 1988 consagra o meio ambiente como direito fundamental, o que significa dizer que a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado possui função basilar na sociedade, estando relacionado diretamente à garantia do princípio da dignidade da pessoa humana e o bem-estar individual e coletivo.

A geração de resíduos sólidos, especialmente urbanos, apresenta-se como um dos principais problemas enfrentados pela sociedade contemporânea decorrente, dentre outros fatores, do processo de expansão e urbanização das cidades, exploração dos recursos naturais e alteração dos padrões de produção e consumo. Nesse sentido, a necessidade de inserção dessa temática na agenda dos governos



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

com o objetivo de elaborar e implementar políticas públicas com vistas a minimizar os impactos causados por este problema socioambiental.

No que tange à gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil, no ano de 2010 foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) com o objetivo de uniformizar o tratamento dado aos resíduos sólidos em território nacional, a partir da instauração de um inovador modelo de gestão com base no compartilhamento de soluções entre as municipalidades, priorizando a gestão integrada desses materiais, o que consiste no conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos, considerando-se as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (Brasil, 2010).

A PNRS caracteriza-se como uma política pública descentralizadora, pois elenca atribuições específicas aos entes locais no que diz respeito ao gerenciamento de resíduos sólidos em seus territórios. Destarte, cabe aos municípios a elaboração de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, a disposição final dos rejeitos de forma adequada do ponto de vista ambiental, a erradicação dos lixões e o estabelecimento e consolidação de um sistema de coleta seletiva municipal com inclusão de catadores¹.

Desse modo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos consiste, em um instrumento político-administrativo de tutela do meio ambiente com o objetivo de diminuir os impactos causados por possíveis reduções dos potenciais recursos renováveis provocadas pela ação humana de forma predatória sobre o meio ambiente, tendo como princípio o desenvolvimento em sua forma sustentável. Em razão da necessidade de garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado para estas e para as futuras gerações, esta pesquisa possui como objetivo debater o princípio do desenvolvimento sustentável, relacionando com as diretrizes elencadas pela PNRS e as atribuições dadas aos municípios.

Para tanto, foi utilizada pesquisa bibliográfica com suporte nos principais autores que abordam a temática da sustentabilidade e desenvolvimento sustentável trazendo para a perspectiva da legislação estudada. A pesquisa documental foi necessária para compreensão de forma mais

¹ O cumprimento desses requisitos é fundamental, inclusive, no que se refere ao acesso aos recursos da União destinados aos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

contundente sobre a evolução das políticas públicas para meio ambiente no Brasil. Destaca-se que foi realizado o estudo de caso no município de Natal-RN, analisando as transformações ocorridas no contexto local em relação a problemática dos resíduos sólidos a partir da promulgação da PNRS. Também foram utilizados dados coletados no Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS) para o ano de 2016, bem como informações primárias sobre a gestão de resíduos no âmbito local.

2 O Desenvolvimento Sustentável Relacionado à Política Nacional de Resíduos Sólidos

O debate do conceito de desenvolvimento sustentável começou a se estruturar a partir da década de 1970, e essa discussão tentou aproximar assuntos apostos que são o crescimento econômico e a conservação do meio ambiente. Ribeiro (2001) aponta que o grande paradoxo desse conceito está em manter sustentabilidade atrelada ao padrão de produção exigido pelo atual modelo de desenvolvimento, que o autor enfatiza estar na sociedade. As conferências internacionais, surgiram como referência para discussões sobre desenvolvimento sustentável a nível internacional, nesses debates os conflitos e as crises econômicas davam conta de criar um ambiente político propício à reflexão sobre regulamentação e políticas ambientais.

Entende-se por desenvolvimento sustentável o equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental (Veiga, 2008), sendo importante considerar que o maior grau de proteção do meio ambiente implica de forma direta no nível de bem-estar da sociedade e na renda da população.

Para Bursztyn e Bursztyn (2006) a criação do conceito de o desenvolvimento sustentável apesar de ser recente e estar cercada de questões ambíguas e incertas, revela que esta concepção pode ser considerada um meio de enfrentamento dos problemas contemporâneos da humanidade. Cabe destacar o que estes autores elencam como conceitos chaves: o das necessidades dos pobres do mundo, que devem receber prioridade; e, da noção de limitação do meio ambiente dado o estado de tecnologia e de organização da sociedade atualmente que impediriam o atendimento das necessidades atuais e futuras. Esses mesmos autores exemplificam que as chamadas agendas 21, que colocariam em



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

atividade os propósitos desses conceitos, embora tenham sua relevância quanto à consulta social continha muito mais retórica que efetividade.

A reflexão sobre desenvolvimento sustentável demonstra que o processo atual de implementação de políticas para meio ambiente carece de aproximação entre o discurso e prática. Assim, mesmo considerando que o entendimento da questão ambiental ainda é algo em construção e que os critérios para atingir o desenvolvimento sustentável foram consagrados internacionalmente como dimensão suficiente para atingir os resultados esperados em política ambiental. No entanto, Fonseca e Bursztyn (2009) apontam que a sustentabilidade tem sido banalizada devido ao distanciamento o discurso que é politicamente correto e a eficácia prática de políticas ambientais e para desenvolvimento, dessa forma os manuais de boas práticas devem ser relativizados em favor das práticas e nos contextos específicos da escala local. Pois, esta visão facilitaria os processos de implementação e definiriam o sucesso de uma política pública.

Nessa perspectiva, Sachs (2002) propõe uma visão mais aprofundada sobre a problemática socioambiental em comento, vislumbrando fatores que vão além da gestão dos recursos naturais. Dessa forma, a necessidade de mudança do “status quo” da sociedade corrobora para a promoção de meios de desenvolvimento voltados para sustentabilidade dos recursos com base no equilíbrio entre os fatores sociais, culturais, ecológicos, ambientais, territoriais, econômicos e políticos tendo em vista que tais fatores influenciam e exercem influência um sobre os outros.

Enquanto Veiga (2008) afirma que para qualquer forma de desenvolvimento sustentável que se busque promover o bem-estar do homem e a conservação do ambiente no Brasil, é necessário a vontade política para a sua implementação, onde o grande desafio dos governos modernos é conseguir articular as diversas pressões dos mais diversos setores econômicos com a implantação de medidas protetoras do meio ambiente.

Os debates sobre a necessidade de conservação e preservação ambiental promoveu a concepção de instituições preocupadas com a crise ambiental global que se instalara. A Comissão das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD) criada no ano de 1983, é exemplo dessa conjuntura, tendo como objetivo consolidar a cooperação entre os países no que diz respeito à sociedade, ao meio ambiente e às atividades econômicas.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

No Brasil foram adotadas políticas públicas de preservação e conservação ambiental, a partir da criação de diversos dispositivos e mecanismos legais de proteção do meio ambiente. No ano de 1973, o governo criou a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) que consistiu na primeira ação protetiva concreta no que se refere ao patrimônio ambiental do país², a Lei nº 6.938 de 1981 instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, a Constituição Federal de 1988 consagra o meio ambiente como direito fundamental da presente geração e das futuras³ e, no ano de 1989 foi criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Desse modo, entendendo que os ideais de sustentabilidade corroboram para a melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que promovem o bem-estar do homem e a conservação do meio ambiente, a gestão pública deve priorizar em suas ações a busca por soluções que possam minimizar os impactos causados pela geração ampliada de resíduos sólidos para o meio ambiente, com o objetivo de romper o paradigma da atividade de produção e consumo da sociedade de forma desmedida.

A geração de resíduos sólidos – enquanto variável inerente à ação humana – tem-se como pressuposto do cenário nacional, as ações comuns em diversos municípios que envolviam o descarte inadequado dos resíduos, prática que remete a consequências danosas à saúde pública e ao meio ambiente. Nesse cenário surge a necessidade de formulação políticas públicas e adoção de uma postura de enfrentamento a esse problema ambiental por parte da gestão pública, tendo como objetivo amenizar os impactos para a sociedade atual e futura conforme a premissa da sustentabilidade.

Tendo em vista o ingresso das problemáticas ambientais na agenda das políticas públicas no Brasil, a questão socioambiental em torno dos resíduos sólidos a partir da Lei nº 12.305/2010 passou a delimitar algumas ações de forma a institucionalizar essa questão político-ambiental no seio da administração pública. Têm-se como expressão desse fenômeno, a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no ano de 2010 a qual possui como princípio e objetivo, dentre outros, o desenvolvimento sustentável (Brasil, 2010).

² Em 1992, tornou-se Ministério do Meio Ambiente.

³ Art. 225, CF - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A PNRS foi instituída com o objetivo de enfrentar as consequências sociais, econômicas e ambientais do manejo de resíduos sólidos sem prévio e adequado planejamento técnico, reunindo o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos (Brasil, 2010).

Além de priorizar a prática de hábitos de consumo sustentável a partir da reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos e a importância da destinação adequada dos rejeitos para o meio ambiente, a PNRS busca consolidar o sistema de gestão integrada dos resíduos sólidos como sendo um conjunto de ações voltadas para a busca por soluções para os resíduos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (Brasil, 2010).

Diante da necessidade da elaboração de novas formas e mecanismos de desenvolvimento em sua forma sustentável, a PNRS corrobora e estimula a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, em que os bens e serviços a serem produzidos, devem atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras.

Assim, a partir da reflexão sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), pode-se inferir que toda a ideia que permeia esta política pública se assenta sobre o desenvolvimento sustentável. Ao adotar este princípio como basilar, esta legislação impõe a premência de se pensar o uso e preservação do meio ambiente por esta e pelas futuras gerações. Destarte, ao estabelecer objetivos, princípios e diretrizes, a PNRS propõe um novo modelo de gestão, capaz de contemplar uma visão geral acerca da problemática dos resíduos sólidos, incluindo as dimensões econômicas, ambientais, sociais e culturais.

3 Sustentabilidade na Perspectiva de Planos e Projetos para Gestão de Resíduos Sólidos

O conjunto de normas, leis e ações públicas visando à preservação do meio ambiente que vigora no Brasil destaca o estabelecimento de novas relações entre Estado-Sociedade no contexto da



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

busca por soluções das problemáticas ambientais, com destaque para os resíduos sólidos, tendo em vista que tais questões trazem à tona novos atores sociais do âmbito público, privado e movimentos de participação popular. E, dentro da perspectiva ambiental, a temática dos resíduos sólidos vem adquirindo maior visibilidade nas agendas de governo pela necessidade urgente de soluções sustentáveis diante da “crise ambiental que hoje se faz sentir de maneira cada vez mais intensa no mundo, como consequência do modelo de crescimento econômico e demográfico implementado durante o curso do século XX” (Guerra, 2012, p. 29).

O estudo do manejo de resíduos sólidos revela contrastes importantes quanto a diversos indicadores e dados que são importantes para as políticas públicas e para o planejamento urbano e regional. Os aspectos relevantes para pensar a temática em âmbito local serão aprioristicamente apresentados na esfera nacional. Assim, a partir dos dados do diagnóstico de manejo de resíduos sólidos do SNIS (2015) tornou-se perceptível entre outros aspectos que a cobertura do serviço de coleta de resíduos é de 98,6% em atendimento à população urbana, o que ainda significa um déficit quanto ao acesso de 2,6 milhões de pessoas que vivem nas cidades brasileiras. Outro fator de destaque é a ausência da prestação de serviço na área rural, segundo o relatório mencionado, cerca de 47% não tem acesso ao serviço de coleta domiciliar de resíduos, o que representa aproximadamente 15 milhões de habitantes, desse número, 50 % estão na região nordeste.

Os dados de geração de resíduos sólidos no país, de acordo com o SNIS estão estimados em 62,5 milhões de toneladas de resíduos domiciliares e públicos coletados por ano, ou seja, 171,3 mil toneladas por dia. Entretanto, é relevante enfatizar que mesmo havendo o indicador médio de 1,00 kg/hab./dia de geração de resíduos e isto representar uma diminuição de 5% em relação a 2014, deve-se refletir sobre a representação desse número. Pois deve-se considerar principalmente que há uma quantidade restrita de municípios no Brasil que faz a pesagem da massa de resíduos, na amostra do SNIS os municípios que forneceram informações para o diagnóstico demonstraram que nas regiões Sul e Sudeste 40% dos municípios fazem a pesagem, este índice não chega a 13% nas demais regiões.

Além disso, a abordagem regionalizada da prestação de serviços de limpeza urbana, revelou que a maioria dos lixões do Brasil está concentrada na região Nordeste, de acordo com a mencionada pesquisa compõe o índice de 58% do total das unidades cadastradas (1140), esse número é



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

significativamente alto se comparação com as regiões Norte e Centro-Oeste que tem respectivamente 16% e 15%, e principalmente às regiões Sudeste com 8% e a região Sul com 2,6% da quantidade total de unidades desse tipo cadastradas no SNIS. Esses dados são pertinentes também quando postos em contraste com as unidades de aterros controlados e sanitários, haja vista que ocorre o inverso da amostra anterior, a região Sudeste comporta mais de 71% da quantidade de aterros controlados e 52% dos aterros sanitários em comparação com a região nordeste com 9% e 10% respectivamente das mesmas unidades de processamento.

Esses dados não representam com fidelidade o quadro de especificidades regionais relacionadas aos resíduos sólidos, pois cada região possui uma demanda de serviços específicas quanto aos tipos de resíduo e geração dos mesmos. Entretanto, aprioristicamente pode-se inferir que existem disparidades inter-regionais na gestão e no manejo de RSU. A amostra do relatório mencionado limitou-se por fatores já conhecidos, como a indisponibilidade de dados e a incerteza na geração e pesagem. A conhecida realidade urbana brasileira foi modificada a partir da promulgação da PNRS, que trouxe para o cenário político local a necessidade de adequação as recomendações dessa legislação. Desde a sua promulgação a meta inicial dessa política era a erradicação dos lixões no território nacional. Percebe-se, no entanto, que ainda há muita estruturação a ser feita a nível municipal.

A PNRS em seu artigo 10 impõe aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados em seus respectivos territórios, isso significa dizer que, cabe aos municípios a elaboração de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, a disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos, a erradicação dos lixões e o estabelecimento e consolidação de um sistema de coleta seletiva municipal.

Dessa forma, utilizar-se-á o município de Natal para esse trabalho como fonte de pesquisa empírica e base de fundamentação local. Esse município, ao adiantar desde o ano de 2003 os pressupostos da política nacional, foi tido como modelo de administração pública (Figueiredo, 2013), tendo vivenciado a transição dos sistemas de gerenciamento de resíduos de lixão a aterro sanitário. Contemporaneamente, passados sete anos da promulgação da PNRS, a gestão de resíduos desse município tem sido alvo de estudos e pesquisas devido ao quadro situacional em que se encontra.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Em relação aos instrumentos de planejamento e gestão para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o município de Natal conta com um arcabouço político-administrativo vasto, contemplando o Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Polo Costa das Dunas, o Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Conforme prerrogativa da PNRS, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da cidade do Natal foi elaborado no ano de 2012, estabelecendo um rol de estratégias e propostas, hierarquização das ações prioritárias, formação de um sistema de gestão e implantação das ações que ficaram a cargo da URBANA (Companhia de Serviços Urbanos de Natal), mediante a colaboração de instituições parceiras. O PMGIRS-Natal estabeleceu um total de 140 (cento e quarenta) ações, sendo 72 (setenta e duas) delas classificadas como prioritárias para desenvolvimento da gestão, tendo sua primeira revisão realizada no início do ano de 2013, contudo essa etapa não ocorreu conforme informações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal do ano de 2015. Outro dado importante a ser acrescentado é que, das proposições estratégicas tidas como prioritárias a serem realizadas nos dois primeiros anos, poucas foram traduzidas em ações na prática.

Segundo informações do Plano Municipal de Saneamento Básico (2015) do município, são gerados diariamente cerca de 674 toneladas de resíduos em Natal, em que a coleta domiciliar contempla, aproximadamente, cerca de 97,61% dos domicílios. O gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares no município de Natal segue a seguinte trajetória: coleta domiciliar, estação de transbordo e aterro sanitário.

A Estação de Transbordo possui a função de armazenar de forma temporária os resíduos coletados na cidade, fiscalizando, pesando e identificando os materiais obtidos na coleta e, por conseguinte destinar de forma organizada os resíduos no aterro. É como se fosse a primeira triagem dos resíduos coletados na cidade. Em Natal, a Estação de Transbordo é localizada no bairro de Cidade-Nova, região Oeste do município, abrangendo os serviços de transferência dos resíduos coletados nas regiões Sul, Leste e Oeste. Segundo informações do PMSB-Natal (2015), estação possui um setor administrativo composto por um gerente de operação, fiscais para o controle da pesagem, operadores de veículos e equipamentos, porteiros, seguranças e funcionários da limpeza, totalizando 29



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

funcionários atuantes. Ainda conforme o plano, a primeira fase do sistema de operações constitui no controle e identificação de veículos e pessoas, administração e pesagem dos resíduos e descarga.

Contudo, em recente visita a essa unidade de gestão dos resíduos no município de Natal, foi encontrado uma situação diversa da que consta no PMSB-Natal (2015). Inexiste controle e fiscalização de acesso, tampouco dos catadores informais que praticamente se digladiavam diante da montanha de “lixo” depositada no local. Um fato que merece destaque foi a exposição dos catadores ali presentes a um alto grau de periculosidade e insalubridade, sujeitos, constantemente, a agentes nocivos à saúde, bem como expostos a risco de vida. Apreende-se que a situação da estação de transbordo de Natal-RN configura-se como um caso de ausência de atuação do poder público no que diz respeito à gestão dos resíduos em si, bem como em relação ao caos instaurado entre os catadores, pois não existe nenhum tipo de controle, regulação e fiscalização das atividades desenvolvidas por aqueles indivíduos.

A disposição final ambientalmente adequada que consiste na distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (BRASIL, 2010) em Natal ocorre no Aterro Sanitário da Região Metropolitana de Natal, localizado no município de Ceará-Mirim (distante cerca de 30km de Natal) desde o ano de 2004. O aterro sanitário dito metropolitano foi viabilizado por meio de uma parceria entre a empresa BRASECO (administradora concessionária) e os municípios de Natal e Ceará-Mirim, uma vez que cedeu o terreno para construção deste equipamento. Durante a execução de suas atividades, o aterro recebe, aproximadamente, uma tonelada de resíduo por dia, conforme informações do Diretor Técnico da BRASECO, disponibilizando os seus serviços a 12 municípios do estado do Rio Grande do Norte⁴.

Um fator importante que deve ser levado em consideração diz respeito à relação existente entre os municípios e o aterro. Essa questão foi levantada em entrevista junto ao Diretor Técnico da BRASECO, o qual informou que basicamente os municípios aderiam ao contrato disponibilizado pela

⁴ Natal, Parnamirim, Ielmo Marinho, Ceará-Mirim, São Gonçalo do Amarante, Extremoz, Maxaranguape, Rio do Fogo, Touros, Bento Fernandes, Taipu e Macaíba.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

empresa e assim, disponibilizavam os seus resíduos naquela localidade pagando a taxa mínima concedida ao poder cedente do serviço público, no caso, o município do Natal.

Outra prerrogativa da PNRS, é o estabelecimento do sistema de coleta seletiva no município com inclusão dos catadores. O programa de coleta seletiva de Natal abrange três regiões administrativas da cidade (com exceção da Zona Norte), contemplando o total de 16 bairros⁵, sendo gerido pela URBANA em parceria com as cooperativas contratadas pela prefeitura. As cooperativas funcionam no espaço da Estação de Transbordo, em que os galpões foram cedidos pela URBANA durante o período de 2011 até 2021. Durante este período de cessão, cabe às cooperativas toda e qualquer manutenção e preservação da área ocupada, tendo como objetivo torná-las autossuficientes para atuarem como empresas que prestem serviços profissionais ao município. Contudo, em visita a uma das cooperativas (COOPCICLA), foi possível observar que o espaço físico da cooperativa se encontra limitado, embora existam esforços dispensados pelos dirigentes da cooperativa para que esse desafio seja superado.

Outro importante fator que deve ser considerado é a ausência da inserção da Zona Norte de Natal neste sistema, uma vez que é a maior das quatro zonas administrativas da cidade, tanto em extensão territorial, quanto em população⁶. Esse fato torna-se importante pois os municípios mais populosos são os que conseqüentemente geram uma maior quantidade de resíduos (Jacobi e Besen, 2011), evidenciando a necessidade de implementação de sistemas capazes de minimizar os impactos da geração desmesurada dos resíduos sólidos para o meio ambiente e na qualidade de vida da população.

4 Considerações Finais

A atual destinação de resíduos em sua maioria a lixões – ainda é uma constante no Brasil – e mesmo a aterros nas atuais condições são de longe prerrogativas pensadas para esses instrumentos sanitários que recebem resíduos sem prévia triagem, e, dessa forma contradizem os ideais de

⁵ Segundo informações do PMSB-Natal (2015) metade das residências que possuem acesso ao serviço de coleta seletiva realizam a triagem dos materiais.

⁶ População total de 354.901 (IBGE, 2016).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável que tem como principais proposições a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Em relação ao município do Natal, foi possível verificar que, embora a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos estejam em consonância com o que dispõe a legislação nacional, faz-se pertinente refletir acerca dos meios pelos quais essa gestão acontece. Percebe-se que as ações desenvolvidas atualmente prescindem de outras iniciativas que sejam menos técnicas e que evidenciem perspectivas socioambientais que de fato possam ser comparadas a medidas sustentáveis.

Referências

- Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.
- Brasil. Lei 12.305/10 de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 ago 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>.
- Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2015. – Brasília: MCIDADES.SNSA, 2017.
- Bursztyn, M., & Bursztyn, M. A. Desenvolvimento Sustentável: Biografia de um conceito. In: NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do VIANNA, João Nildo (Orgs.). Economia, Meio Ambiente e Comunicação. Rio de Janeiro: Garamond, 2006, v. 1, p. 54-67. ISBN: 85-7617-090-6. Disponível em <<http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/biografia-de-um-conceito.pdf>>
- Figueiredo, F. F., & Cruz, F.M.R. Aproximações Teóricas Sobre a Questão Ambiental Internacional na Sociedade Global: de Estocolmo 1972 ao Rio de Janeiro 2012. Lisboa/Portugal. Anais do IV AÇÃO PÚBLICA E PROBLEMAS SOCIAIS EM CIDADES INTERMEDIÁRIAS: Desenvolvimentos e sustentabilidade, 2013. v. 3. p. 59-74. Disponível em <<http://www.coloquiointernacional.com/anais/GT3.pdf#page=59>>
- Figueiredo, F. F. Gestão dos Resíduos Sólidos no Brasil e seus Rebatimentos em Natal, Brasil. Mercator, Fortaleza, V. 12, 2013.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Fonseca, I. F. da, & Bursztyn, M. A banalização da sustentabilidade: reflexões sobre governança ambiental em escala local. Sociedade e Estado, 2009. Acesso em: 30 de out. 2017. Disponível em:<<http://revele.com.veywww.redalyc.org/articulo.oa?id=339930895008>>

Guerra, S.. Resíduos Sólidos: comentários à lei 12.305/2010. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

Jacobi, P. R., & Besen, G. R. Gestão de Resíduos Sólidos em São Paulo: Desafios da Sustentabilidade. *Estudos Avançados* 25 (71), 2011.

Layrargues, P. P. Do econdesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito. Proposta, São Paulo, 1997. Disponível em <<http://www.educacaoambiental.pro.br/victor/biblioteca/Layrarguesecodesenvolvimento.pdf>>. Acesso em 27 de agosto de 2013.

Leff, H. et alt. Más Allá Del Desarrollo Sostenible: La Construcción De Una Racionalidad Ambiental Para La Sustentabilidad: Una Visión Desde América Latina. Disponível em <<http://www2.inecc.gob.mx/publicaciones/libros/363/cap22.html>>

Oconnor, J. *¿Es posible el capitalismo sostenible?* Clacso, Buenos Aires, 2004. Disponível em <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/ecologia/connor.pdf>>. Acesso em 27 de agosto de 2013.

Romani, C. A insustentabilidade do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em <<http://www.unaerp.br/sici-unaerp/edicoes-anteriores/2010/secao-1-6/1191-a-insustentabilidade-do-desenvolvimento-sustentavel/file>>.

Sachs, I. Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 96 p.

Sousa, A. C. A evolução da política ambiental no Brasil do século XX. Disponível em <http://www.achegas.net/numero/vinteeseis/ana_sousa_26.htm>. Acesso em 05 de julho de 2011.

Veiga, J. E. Desenvolvimento sustentável: O desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.